PARECER Nº 083/2023
Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE Nº 042/2023
Protocolo: 21/08/2023
Parecer: Favorável
Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Nelci Rampanelli e Rodrigo Oliboni.

Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Nelci Rampanelli

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA A CASA É MINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que institui o programa a Casa é Minha, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 113, inc. I, conforme se vê:

"Art. 113. O plano plurianual do município e seu orçamento anual contemplarão expressamente recursos destinados ao desenvolvimento de uma política urbana de interesse social com base nos seguintes princípios:
I – a regularização fundiária;

Relator: Ver. Nelci Rampanelli

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo Nº 042/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 04 de setembro de 2023.

Ver. Nelci Rampanelli
Relator

Ver. Jandir Zuravski
Presidente

Ver. Rodrigo Oliboni
Revisor